



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB

TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 003/2019

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB E A EMPRESA ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela Dra. Andrea Almeida Mendonça, titular da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA - JUCEB, CNPJ nº 13.574.983.0001-11, situada na Rua Miguel Calmon, nº 555, Comércio - Salvador / Bahia, autorizada pelo Decreto Simples publicado no D.O.E. de 27/02/2019, denominado **CONTRATANTE**, e a **ESCRITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 16.306.870/0001-23, Inscrição Municipal nº 061.234/001-83, situada na Av. Alphaville, nº 199, Centro Empresarial Carlos Fabrício L. Costa, Alphaville I, Salvador - Ba, neste ato representada pelo Sr. Armando Teixeira de Freitas Filho, portador do RG nº 718.497-26, emitido por SSP/BA, CPF nº 080.060.085-15, denominada **CONTRATADA**, em face do constante do processo administrativo nº 064.1852.2021.0001541-67, resolvem aditar o **CONTRATO** nº 003/2019, celebrado em 17/07/2019, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 12 (doze) meses, com início em 18/07/2021 e término em 17/07/2022, com fundamento no art. 140, II, da Lei nº 9.433/05.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Fica alterado do valor global do contrato, passando a ser de R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais), correspondente a supressão de 22,88% (vinte e dois vírgula oitenta e oito por cento), em consonância com o Decreto Estadual nº 19.551, em 20/03/2020, vigorando nos seguintes termos:

LOTE 02						
ITEM	Código SIMPAS	Descrição	Unidade de Fornecimento(UF)	Qtd.	Preço Unitário	Preço Mensal
1	01.32.00.00161270-0	IMPRESSÃO CORPORATIVA, páginas impressas em postos de impressão, impressora A4, tipo multifuncional monocromática. Lote 2 Quantitativo: 9	Salvador	32.000	R\$ 0,0850	R\$ 2.720,00
2	01.32.00.00161267-0	IMPRESSÃO CORPORATIVA, páginas coloridas impressas em postos de impressão, impressora A4 colorida. Lote 2 Quantitativo: 01	Salvador	1.000	R\$ 0,3300	R\$ 330,00
3	01.32.00.00161268-9	IMPRESSÃO CORPORATIVA, páginas monocromáticas impressas em postos de impressão, impressora A4 colorida. Lote 2	Salvador	2.000	R\$ 0,100	R\$ 200,00
4	01.32.00.00162461-0	IMPRESSÃO CORPORATIVA, solução de gerenciamento de impressão. Lote 2.	Salvador	1.0	R\$ 187,85	R\$ 187,85
VALOR MENSAL ESTIMADO						R\$ 3.437,50
VALOR GLOBAL ESTIMADO						R\$ 41.250,00

Parágrafo único - A CONTRATADA renuncia ao reajustamento relativo ao período de 18/07/2021 a 17/07/2022, ficando mantidos os mesmos preços ora praticados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 15301 - Junta Comercial do Estado da Bahia

Unidade Gestora: 0001 - Junta Comercial do Estado da Bahia - Executora

Ação: 23.126.502.2002.9900 - Manutenção de Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza da Despesa: 33.90.40.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica

Destinação de Recurso: 0213.000000 - Recurso Diretamente Arrecadado por Entidade da Administração Indireta

CLÁUSULA QUARTA – QUITAÇÃO

A CONTRATADA dá por por quitados os pagamentos do principal e os acessórios das parcelas vencidas e já pagas concernentes ao contrato ora aditivado, ressalvados apenas os que decorram de eventuais pleitos de revisão ou reajustamento já formulados, e que se encontram pendentes de análise pelo CONTRATANTE.

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Asinam o presente termo:

Dra. Andrea Almeida Mendonça - Pela JUCEB

Sr. Armando Teixeira de Freitas Filho - Pela ESCRITA

Renato Nunes Sampaio - Testemunha

Marcos Antonio de Jesus dos Santos - Testemunha



Documento assinado eletronicamente por **Renato Nunes Sampaio, Gerente Administrativo**, em 15/07/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio de Jesus dos Santos, Assessor Administrativo**, em 15/07/2021, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Armando Teixeira de Freitas Filho, Representante Legal da Empresa**, em 15/07/2021, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Almeida Mendonça, Presidente**, em 16/07/2021, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00032945889** e o código CRC **89C9CE17**.